



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O ETP foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), pela IN 007/2023 do CIMOG.

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este documento deve ser elaborado de forma conjunta por servidor requisitante e/ou da área técnica (quando a natureza do objeto exigir) ou ainda, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Em todas as aquisições/contratações com amparo legal na Lei 14.133/2021 é obrigatória a apresentação do ETP. As exceções quanto à obrigatoriedade do ETP estão disciplinadas no art. 14, IN 007/2023 do CIMOG, conforme segue: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da eventual contratação e identificar, propondo tecnicamente a melhor solução para inteirá-la, em observância às normas vigentes e às boas práticas que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade recorrente dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no que se refere à manutenção preventiva e corretiva das frotas de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas. Tais veículos e equipamentos são fundamentais para a execução de diversas atividades públicas essenciais, especialmente aquelas ligadas à infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, serviços de limpeza e manutenção de vias, entre outras.

1.2 Com o uso contínuo e a intensidade da operação em terrenos muitas vezes acidentados ou em condições adversas, é comum o desgaste acelerado desses equipamentos, o que demanda intervenções técnicas periódicas para garantir seu pleno funcionamento, prolongar sua vida útil e assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

1.3 Ademais, considerando a diversidade técnica dos equipamentos que compõem a frota – tais como motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras, tratores e demais implementos agrícolas – a necessidade de contratação de mão de obra especializada torna-se imprescindível, abrangendo serviços de mecânica automotiva, torno mecânico, manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular e diagnóstico e reparo de sistemas eletrônicos.

1.4 Portanto, faz-se necessário promover o registro de preços visando à futura e eventual contratação desses serviços, de modo a permitir resposta célere e eficiente às demandas emergentes e programadas dos municípios consorciados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A contratação deverá observar requisitos técnicos mínimos necessários à adequada prestação dos serviços, de modo a garantir a eficiência, a qualidade e a segurança nas intervenções realizadas sobre os veículos e equipamentos integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMOG.

2.3 Deverá ser exigida a comprovação de regularidade jurídica e fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.4 No tocante à qualificação técnica, será necessário exigir atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente na área de manutenção de máquinas pesadas, equipamentos agrícolas, torno mecânico, manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular e serviços eletrônicos aplicados a tais máquinas.

2.5 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, conforme a demanda apresentada pelos municípios, respeitando-se os prazos máximos estipulados no Termo de Referência, sendo vedada a interrupção injustificada do atendimento.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

2.6 Todos os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como as diretrizes da legislação ambiental, de segurança do trabalho e demais exigências legais vigentes.

2.7 Dessa forma, a contratação deverá garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, segurança e eficiência, permitindo que os municípios consorciados tenham acesso a manutenção adequada para a realização de suas atividades.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para atendimento à demanda dos municípios consorciados, foram avaliadas duas possíveis soluções de contratação pública, com base em levantamento prévio de mercado e experiências anteriores do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, bem como nas diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.2 Solução 1: Contratação direta e individualizada por município: consiste na realização de processos licitatórios autônomos, por cada ente consorciado, de forma individual, para atendimento exclusivo de sua frota. Embora possível juridicamente, essa solução apresenta fragilidades técnicas e operacionais, uma vez que dificulta a padronização de critérios de qualidade, amplia a complexidade administrativa com a multiplicidade de processos e não permite o aproveitamento de eventuais ganhos decorrentes da contratação em escala.

3.3 Solução 2: Sistema de Registro de Preços (SRP), com o CIMOG como órgão gerenciador: consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de processo licitatório centralizado, com o CIMOG atuando como órgão gerenciador da ata, atendendo aos municípios consorciados interessados. Trata-se de solução mais eficiente e vantajosa, já que proporciona racionalização de procedimentos, padronização das condições contratuais, economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores.

3.4 Diante da análise comparativa, opta-se pela segunda solução, ou seja, pela utilização do Sistema de Registro de Preços, com o CIMOG na condição de órgão gerenciador, por ser o modelo mais adequado para a natureza futura e eventual dos serviços pretendidos, assegurando economicidade, eficiência e padronização na contratação.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta contempla a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados à frota de máquinas



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

pesadas e equipamentos agrícolas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. O procedimento será conduzido pelo CIMOG na condição de órgão gerenciador, sendo as contratações realizadas conforme as necessidades específicas de cada município participante.

4.2 A prestação dos serviços deverá abranger as seguintes frentes técnicas: mão de obra mecânica especializada em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; serviços de torno mecânico; manutenção e reparo de sistemas de ar-condicionado veicular; e serviços eletrônicos voltados ao diagnóstico e correção de falhas em máquinas pesadas, com utilização de ferramentas e tecnologias apropriadas.

4.3 A contratação por SRP assegura maior flexibilidade e economicidade, permitindo que os municípios consorciados realizem contratações futuras e eventuais com base na ata vigente, respeitados os quantitativos e condições previamente estabelecidos no edital e seus anexos. Além disso, proporciona padronização da prestação dos serviços, agilidade na formalização dos contratos e eficiência no atendimento das demandas de manutenção da frota pública.

4.4 A solução proposta exige que a empresa contratada possua estrutura física e operacional apta à execução dos serviços com qualidade, incluindo equipe técnica qualificada, ferramental adequado, condições de deslocamento até os locais de atendimento (quando necessário) e capacidade de emitir relatórios técnicos que documentem de forma clara os serviços prestados, com a respectiva aprovação da fiscalização do município requisitante.

4.5 Por se tratar de serviço essencial à continuidade das atividades administrativas e operacionais dos entes consorciados, a contratação visa garantir a pronta recuperação e conservação da frota, evitando paralisações, reduzindo custos com danos agravados e assegurando a eficiência do serviço público local.

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 As quantidades serão estimadas com base nas informações prestadas pelos Municípios consorciados em momento adequado, ou seja, quando da manifestação na Intenção de Registro de Preços que será publicada para que manifestem seu interesse em participar do processo e a estimativa da quantidade a ser contratada, devendo informar o que segue:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	HORAS	Mão de obra de serviços de MECÂNICO AUTOMOTIVO para máquinas pesadas tipo moto niveladora, retroescavadeira e pá carregadeira.	xxx

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

2	HORAS	Mão de obra de serviços de MECÂNICO AUTOMOTIVO para máquinas agrícolas.	xxx
3	HORAS	Mão de obra de serviços de TORNO MECÂNICO para toda a frota licitada.	xxx
4	HORAS	Mão de obra de serviços de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO para toda a frota licitada.	xxx
5	HORAS	Mão de obra de serviços ELETRÔNICOS para máquinas pesadas tipo motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira.	xxx

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado da contratação será de **R\$ XXXXX (XXX)**, conforme valores unitários abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	HORAS	Mão de obra de serviços de MECÂNICO AUTOMOTIVO para máquinas pesadas tipo moto niveladora, retroescavadeira e pá carregadeira.	xxx	R\$162,06
2	HORAS	Mão de obra de serviços de MECÂNICO AUTOMOTIVO para máquinas agrícolas.	xxx	R\$168,50
3	HORAS	Mão de obra de serviços de TORNO MECÂNICO para toda a frota licitada.	xxx	R\$101,67
4	HORAS	Mão de obra de serviços de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO para toda a frota licitada.	xxx	R\$147,33
5	HORAS	Mão de obra de serviços ELETRÔNICOS para máquinas pesadas tipo motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira.	xxx	R\$175,33

OBS: as informações serão inseridas após manifestação de interesse dos municípios consorciados, antes da publicação do edital.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 O A justificativa para o parcelamento da solução em itens fundamenta-se na necessidade de proporcionar maior competitividade no processo licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e garantindo a economicidade para os municípios consorciados ao CIMOG. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados à frota de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas abrange diferentes tipos de serviços, cada um com finalidades específicas, o que justifica a separação em itens distintos.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

7.2 O parcelamento da solução permitirá que fornecedores especializados em determinados tipos de serviços possam participar do certame, aumentando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais. Além disso, essa segmentação possibilita que os municípios contratem apenas os serviços que realmente necessitam, evitando gastos desnecessários e otimizando a utilização dos recursos públicos.

7.3 Outro fator relevante é que cada tipo de serviço possui características e custos distintos, tornando inviável a contratação em um único lote. A fragmentação da contratação em itens possibilita que sejam estabelecidas especificações mais detalhadas para cada serviço, garantindo que as contratações atendam plenamente às necessidades dos municípios consorciados.

7.4 Dessa forma, o parcelamento da solução proporciona maior transparência, eficiência e vantajosidade na contratação, garantindo que os municípios tenham acesso a serviços de qualidade, com custos adequados e fornecedores especializados para cada tipo de serviço necessário.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contrato.

9 - PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 Considerando que o CIMOG atuará como órgão gestor da Ata de Registro de Preços, todavia, não irá contratar a prestação dos serviços, o PCA (Plano de Contratações Anual) de 2025 do CIMOG não contempla esta contratação, devendo pois estar prevista e contemplada nos respectivos Planos dos Municípios consorciados que contratarão os serviços.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas utilizados pelos municípios consorciados ao CIMOG, pretende-se garantir a plena operacionalidade dos equipamentos, promovendo a continuidade e a eficiência na execução das atividades públicas que deles dependem. A realização das manutenções técnicas, de forma planejada e com profissionais qualificados, contribuirá para o aumento da vida útil dos maquinários, bem como para a redução do tempo



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

de inatividade decorrente de falhas ou avarias, evitando, assim, prejuízos à prestação dos serviços essenciais à população.

10.2 Além disso, busca-se assegurar maior celeridade nos atendimentos e intervenções necessárias, considerando que a contratação, por meio de Registro de Preços, permitirá pronta adesão pelos municípios, otimizando os trâmites administrativos e garantindo agilidade nas contratações. Outro resultado esperado é a redução dos custos operacionais, uma vez que a manutenção preventiva tende a minimizar a ocorrência de problemas graves e dispendiosos, frequentemente identificados apenas em manutenções corretivas emergenciais.

10.3 Com a padronização dos critérios técnicos e a segmentação do objeto licitado, espera-se também ampliar a competitividade entre fornecedores e garantir que os serviços sejam executados dentro dos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com a boa aplicação dos recursos públicos.

10.4 Por fim, reforça-se o fortalecimento da atuação consorciada do CIMOG, que se posiciona como agente centralizador dos processos licitatórios, promovendo maior racionalização administrativa e apoio técnico aos entes consorciados.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Antes da celebração do contrato para a contratação, algumas providências devem ser tomadas.

11.2 Primeiramente, é necessário garantir que o processo licitatório esteja concluído e que a Ata de Registro de Preços seja formalizada, com a seleção dos fornecedores vencedores.

11.3 Em seguida, deve-se verificar se todos os documentos exigidos, como as certidões e a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, estão atualizados e em conformidade com a legislação vigente.

11.4 É essencial, ainda, definir os termos do contrato, incluindo prazos, condições de execução e garantias de qualidade dos serviços, além de assegurar a disponibilidade orçamentária para a execução do contrato.

11.5 Por fim, deve-se realizar a assinatura do contrato, formalizando o compromisso entre as partes e a liberação dos recursos necessários para o início dos serviços.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

12.1 A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas poderá ter impactos ambientais positivos e negativos, os quais devem ser considerados no planejamento e na execução contratual. Por um lado, a realização de manutenções regulares contribui significativamente para a redução dos impactos ambientais negativos decorrentes do uso contínuo de maquinário, uma vez que veículos e equipamentos em bom estado de conservação tendem a emitir menos poluentes, consumir combustível de forma mais eficiente e operar de maneira segura, evitando vazamentos de óleo e outros fluidos nocivos ao meio ambiente.

12.2 Ademais, o serviço contratado poderá contribuir para a destinação adequada de peças, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos gerados nas atividades de manutenção, desde que os prestadores estejam comprometidos com práticas ambientalmente corretas, em consonância com a legislação vigente. Espera-se, portanto, que a empresa vencedora observe rigorosamente as normas ambientais, promovendo o descarte apropriado dos resíduos e adotando medidas que minimizem a poluição e o risco de contaminação do solo e da água.

12.3 Ainda, é importante ressaltar que o prolongamento da vida útil dos equipamentos por meio da manutenção preventiva reduz a necessidade de substituição frequente dos mesmos, o que também representa uma prática sustentável, ao evitar o consumo excessivo de recursos naturais empregados na fabricação de novos maquinários.

12.4 Assim, a adoção de uma política de manutenção planejada se mostra alinhada aos princípios de sustentabilidade ambiental, aos quais a Administração Pública deve se submeter.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas utilizados pelos municípios consorciados ao CIMOG, por meio da Ata de Registro de Preços gerida pelo CIMOG, é alta, tanto do ponto de vista administrativo quanto financeiro.

13.2 A centralização do processo licitatório permite uma negociação de preços mais vantajosa devido ao volume consolidado de serviços, o que resulta em economia de escala. Além disso, a utilização de um registro de preços oferece flexibilidade para os municípios consorciados, permitindo que contratem os serviços conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratar volumes fixos, o que torna a contratação mais adaptável.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

13.3 Do ponto de vista administrativo, a centralização reduz a carga administrativa para cada município, que se beneficia da experiência e capacidade de gestão do consórcio, sem a necessidade de conduzir individualmente o processo licitatório.

13.4 Financeiramente, a viabilidade é assegurada pela previsão de recursos orçamentários dos municípios consorciados e pela possibilidade de planejamento e execução de despesas de forma integrada, o que facilita a gestão dos custos e a alocação dos recursos de forma mais eficiente.

13.5 A contratação por meio de Ata de Registro de Preços também proporciona segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, garantindo que todo o processo ocorra de forma transparente e dentro dos parâmetros legais.

13.6 Em suma, a viabilidade da contratação está garantida pela combinação de benefícios econômicos, administrativos e operacionais, que tornam a solução eficiente e sustentável para os municípios consorciados.

Guaxupé, 30 de maio de 2025.

Marco Antônio Godoy
Secretário Executivo